



Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Docente

PSS - Banco de Talentos/2022

VEJA O EDITAL COMPLETO: [\(ACESSE AQUI\)](#)

PONTOS IMPORTANTES: A leitura desses pontos não isenta o interessado da leitura do Edital completo.

- 1- Período: 30/09/2021 a 30/10/2021
- 2- A inscrição deverá ser efetuada através da Plataforma Banco de Talentos: <https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br>.
- 3- Não será necessária a entrega de documentos na Diretoria de Ensino durante o período das inscrições.
- 4- O candidato DEVERÁ autodeclarar sua formação, títulos experiência profissional, e outras informações, no momento da inscrição, conforme exigências do Edital.
- 5- **Público alvo:**
 - a. docentes com contratos celebrados, na rede estadual, em 2018, que se encerram no final do ano letivo de 2021;
 - b. candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado- Banco de Talentos 2021, que não celebraram contrato;
 - c. candidatos sem vínculo com a Rede Estadual que pleiteiam celebrar contrato em 2022;
 - d. servidores da rede estadual (Efetivo ou Categoria "F"), que desejam o acúmulo de cargo/função com um contrato.
- 6- **Dos requisitos** - O candidato deverá ser portador de uma das seguintes habilitações/qualificações:
 - a. Licenciatura;
 - b. Bacharelado;
 - c. Tecnologia;

d. **Aluno matriculado no último ano do nível universitário no ano de 2022** – exceto para os candidatos que estão cursando último ano de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Educação Física.

7– O candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13-10-2020, no caso de ser contratado.

8– Para **comprovação das habilitações/qualificações**, observadas as diretrizes da Indicação CEE 157/2016, o candidato deverá providenciar upload dos comprovantes e certificados exigidos no Edital:

- a. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação ou Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar;
- b. Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação lato sensu (Especializações ou Mestrados profissionais), acompanhado do Histórico Escolar;
- c. Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar;
- d. Declaração de Matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.

9– **Da Avaliação de TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – Para fins de classificação, o candidato poderá computar os títulos relacionados a seguir, os quais serão avaliados com, no máximo, 80 (oitenta) pontos, na seguinte conformidade:

- a. O tempo de experiência profissional como docente no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio: 0,002 por dia, até no máximo de 25,55 pontos;
- b. Certificado de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas): 1 ponto;
- c. Certificado de Especialização (mínimo 360 horas): 2 pontos;
- d. Diploma de Mestrado: 3 pontos;
- e. Diploma de Doutorado: 5 pontos;
- f. Os certificados e diplomas de que tratam os itens acima deverão ser correspondentes às **disciplinas da Matriz Curricular desta Secretaria de Educação ou na área da Educação**, podendo ser computado mais de um diploma/certificado.

10- O comprovante de experiência docente no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio deverá ser expedida, **em dias trabalhados**, com data base de **30/06/2021**, pelo responsável pelo estabelecimento educacional conforme **declaração constante Anexo II** do edital, a ser expedida pelos estabelecimentos de educação básica. Não será considerada contagem de tempo concomitante.

11- Os **certificados e diplomas originais** deverão ser apresentados no ato da contratação, para conferência.

12- Os **candidatos pretos, pardos e indígenas** poderão fazer jus à pontuação diferenciada, conforme regras do Edital, que será verificada pela Comissão de Heteroidentificação da Diretoria de Ensino /SEDUC.

13- A apresentação de **documentos e/ou declarações falsas** acarretarão na **anulação da inscrição** e todos os atos dela decorrentes em qualquer época.

14- Os docentes com **contratos celebrados em 2018** que se encerram no final do ano letivo de 2021 **devem realizar a inscrição no Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas entre 30/09/21 a 08/10/21** (na plataforma SED de acordo com a Portaria CGRH 13/2021) e no **Processo Seletivo Simplificado - Banco de Talentos 2022, na Plataforma Banco de Talentos**.

Atenciosamente

Dirigente Regional de Ensino

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

CRH - DE ITU